

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 217, DE 2004 (Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 634/04
AVISO Nº 1.176/04 - C. CIVIL

Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. Pendente de parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Medida inicial

II – Na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

-emendas apresentadas na Comissão (29)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.362.040.894,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, no valor de R\$ 195.742.698,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 142.640.130,00 (cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e trinta reais), sendo:

a) R\$ 134.584.770,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais) de Juros de Mora da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; e

b) R\$ 8.055.360,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) de recursos próprios não-financeiros;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 873.658.066,00 (oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

IV - operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária - TDA, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 10.837, de 2004), em favor das Companhias Docas dos Estados do Espírito Santo, da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro, vinculadas ao Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de repasse da União, sob a forma de participação no capital, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P F	M O D	I U T	E	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO									14.211.710
		ATIVIDADES							
04 126	0773 86AM	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - CREDITO EXTRAORDINARIO							14.211.710
04 126	0773 86AM 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							14.211.710
			F	3	2	90	0	100	14.211.710
TOTAL - FISCAL									14.211.710
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.211.710

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U T	F T E	VALOR
0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA									134.584.770
		ATIVIDADES							
04 126	0770 86AN	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - CREDITO EXTRAORDINARIO							15.000.000
04 126	0770 86AN 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	132	15.000.000
04 126	0770 86AO	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							119.584.770
04 126	0770 86AO 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	132	119.584.770
0775 RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL									8.500.000
		ATIVIDADES							
04 126	0775 86AP	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - CREDITO EXTRAORDINARIO							8.500.000
04 126	0775 86AP 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	357	8.500.000
TOTAL - FISCAL									143.084.770
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									143.084.770

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
06 183	0662 09KG	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI N° 10.826, DE 2003) (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
06 183	0662 09KG 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO PELA ENTREGA DE ARMAS DE FOGO (LEI N° 10.826, DE 2003) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									5.000.000
PROJETOS									
26 126	0225 12HX	ESTUDOS PARA INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO SETOR PORTUARIO - CREDITO EXTRAORDINARIO							5.000.000
26 126	0225 12HX 0001	ESTUDOS PARA INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO SETOR PORTUARIO - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							5.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	F	3	2	90	0	100	5.000.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									29.500.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0909 09KH	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA							4.000.000
26 846	0909 09KH 0029	NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							4.000.000
		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA							4.000.000
		NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	4.000.000
26 846	0909 09KI	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							5.000.000
26 846	0909 09KI 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	5.000.000
26 846	0909 09KJ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							4.500.000
26 846	0909 09KJ 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	4.500.000
26 846	0909 09KK	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							500.000
26 846	0909 09KK 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	500.000
26 846	0909 09KL	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO							500.000
26 846	0909 09KL 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311	500.000

26 846	0909 09KM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO									100.000
26 846	0909 09KM 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SALVADOR (BA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	311			100.000
26 846	0909 09KN	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - DERROGACAO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO									1.500.000
26 846	0909 09KN 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - DERROGACAO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311			1.500.000
26 846	0909 09KO	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO									2.000.000
26 846	0909 09KO 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311			2.000.000
26 846	0909 09KP	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO									1.000.000
26 846	0909 09KP 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311			1.000.000
26 846	0909 09KQ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO									1.400.000
26 846	0909 09KQ 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311			1.400.000
26 846	0909 09KR	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO									500.000
26 846	0909 09KR 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311			500.000
26 846	0909 09KS	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO									100.000
26 846	0909 09KS 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE VITORIA (ES) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	2	90	0	311			100.000
26 846	0909 09KT	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SANTOS (SP) - CREDITO EXTRAORDINARIO									100.000
26 846	0909 09KT 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SANTOS (SP) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	2	90	0	311			100.000

26 846	0909 09KU	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										700.000
26 846	0909 09KU 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311				700.000
26 846	0909 09KV	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										2.400.000
26 846	0909 09KV 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - MELHORAMENTOS NA INFRA- ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311				2.400.000
26 846	0909 09KW	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										2.000.000
26 846	0909 09KW 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311				2.000.000
26 846	0909 09KX	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										1.800.000
26 846	0909 09KX 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311				1.800.000
26 846	0909 09KY	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										1.000.000
26 846	0909 09KY 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311				1.000.000
26 846	0909 09KZ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										500.000
26 846	0909 09KZ 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311				500.000
26 846	0909 09LA	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										500.000
26 846	0909 09LA 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311				500.000
26 846	0909 09LB	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO										100.000
26 846	0909 09LB 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	311				100.000

26 846	0909 09LC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO									100.000
26 846	0909 09LC 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									100.000
			F	5	2	90	0	311			100.000
TOTAL - FISCAL											34.500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											34.500.000

ORGAO : 10000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	F U T	E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									135.242.698
		PROJETOS							
26 782	0220 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO							135.242.698
26 782	0220 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							135.242.698
		TRECHO RECUPERADO (KM) 2000	F	4	2	90	0	311	135.242.698
0230 CORREDOR LESTE									7.000.000
		PROJETOS							
26 782	0230 1211	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO							3.500.000
26 782	0230 1211 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA TRECHO ADEQUADO (KM) 3	F	4	2	90	0	311	3.500.000
26 782	0230 1212	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO							3.500.000
26 782	0230 1212 0101	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311	3.500.000
0233 CORREDOR MERCOSUL									9.900.000
		PROJETOS							
26 784	0233 1213	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO							400.000
26 784	0233 1213 0001	CONSTRUCAO DE INSTALACOES PORTUARIAS PARA INSPECAO FITOSSANITARIA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL							400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311	400.000

26 784	0233 1215	CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ADMINISTRATIVOS PORTUARIOS - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.000.000
26 784	0233 1215 0001	CONSTRUCAO DE COMPLEXOS ADMINISTRATIVOS PORTUARIOS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311		2.000.000
26 782	0233 1216	ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - CREDITO EXTRAORDINARIO								1.500.000
26 782	0233 1216 0043	ADEQUACAO DO ACESSO RODOVIARIO AO PORTO DE RIO GRANDE (RS) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311		1.500.000
26 784	0233 1218	RECUPERACAO DOS BERCOS 102 E 103 NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - CREDITO EXTRAORDINARIO								4.000.000
26 784	0233 1218 0042	RECUPERACAO DOS BERCOS 102 E 103 NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	F	4	2	90	0	311		4.000.000
26 782	0233 1219	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO								2.000.000
26 782	0233 1219 0042	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	311		2.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE										5.000.000
		PROJETOS								
26 782	0235 121A	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-155 NO ESTADO DO MARANHAO - CREDITO EXTRAORDINARIO								5.000.000
26 782	0235 121A 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO NA BR-155 NO ESTADO DO MARANHAO - CREDITO EXTRAORDINARIO - TRECHO PORTO DE ITAQUI - PEDRINHAS TRECHO ADEQUADO (KM) 3	F	4	2	90	0	311		5.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS										600.000
		PROJETOS								
26 784	0237 121B	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO								100.000
26 784	0237 121B 0021	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311		100.000
26 784	0237 121C	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO								500.000
26 784	0237 121C 0021	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ITAQUI (MA) - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	311		500.000
TOTAL - FISCAL										157.742.698
TOTAL - SEGURADIA										0
TOTAL - GERAL										157.742.698

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GR	M	U	FTE	VALOR
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS								200.000.000
		ATIVIDADES						
21 431	0135 86AK	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						200.000.000
21 431	0135 86AK 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						200.000.000
		AREA OBTIDA (HA) 207684	F	5	2	90	0	50.000.000
			F	5	2	90	0	150.000.000
TOTAL - FISCAL								200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								200.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	G P D	K M D	I U D	F T E	VALOR
6664 COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL								166.800
		PROJETOS						
05 212	0664 12HV	TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						166.800
05 212	0664 12HV 0002	TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR						166.800
		TRANSPORTE EFETUADO (UNIDADE) 1	F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								166.800
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								166.800

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25904 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	GR D	PR D	MO D	UT E	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								13.723.435
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA						13.723.435
99 999	0999 0998 0101	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA						13.723.435
			F	9	0	99	0	150
			F	9	0	99	0	180
TOTAL - FISCAL								13 723.435
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								13.723.435

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO.PRODUTO	E S F	G R P	M O D	U C	F T E	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								143.440.558
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA						143.440.558
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	100
								143.440.558
TOTAL - FISCAL								143.440.558
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								143.440.558

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
26 TRANSPORTE		29.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		29.500.000
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO		14.600.000
0230 CORREDOR LESTE		14.800.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		100.000
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES		29.500.000
	TOTAL - GERAL	29.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		29.500.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		29.500.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		29.500.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		29.500.000
TOTAL DA RECEITA...	29.500.000	RECEITAS CORRENTES...0 RECEITAS DE CAPITAL...29.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 29.500.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		29.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		29.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO		14.600.000
0230 CORREDOR LESTE		14.800.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		100.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
39211 COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO		6.500.000
39212 COMPANHIA DAS DUAS DO ESTADO DA BAHIA		14.000.000
39213 COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO		100.000
39216 COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO		3.100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		29.500.000
TOTAL		29.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		29.500.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		29.500.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		29.500.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		29.500.000
TOTAL DA RECEITA	29.500.000	RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 29.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 TRANSPORTE | 6.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 6.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE | 6.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 6.500.000

TOTAL | 6.500.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.500.000
6.1.00.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 6.500.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 6.500.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 6.500.000
TOTAL DA RECEITA 6.500.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 6.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.04

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								6.500.000
24 784	0230 1005	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA						2.000.000
24 784	0230 1005 0032	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 210	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
24 784	0230 1210	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA						500.000
24 784	0230 1210 0032	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
24 784	0230 121F	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE VITORIA						100.000
24 784	0230 121F 0032	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
24 784	0230 121Q	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES)						1.000.000
24 784	0230 121Q 0032	ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000

26 784	0230 121R	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)							1.400.000
26 784	0230 121R 0032	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495		1.400.000
26 784	0230 7374	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA							1.500.000
26 784	0230 7374 0032	DERROCAGEM DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.500.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M ³) 500	1	4 - INV	90	0	495		1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									6.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 14.600.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO 14.600.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR SAO FRANCISCO 14.600.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 14.600.000

TOTAL 14.600.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 14.600.000
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 14.600.000
6.2.1.0.00 TESOURO 14.600.000
6.2.1.1.00 DIRETO 14.600.000
TOTAL DA RECEITA 14.600.000 RECEITAS CORRENTES 1 RECEITAS DE CAPITAL 14.600.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I G	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO 14.600.000								
		ATIVIDADES						
26 784	0229 4948	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR						5.000.000
26 784	0229 4948 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						5.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 367	1	4 - INV	90	0	495	5.000.000
26 784	0229 4953	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU						4.500.000
26 784	0229 4953 0020	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA						4.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 331	1	4 - INV	90	0	495	4.500.000

		PROJETOS					
26 784	0229 12IS	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR					500.000
26 784	0229 12IS 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	90	0 495	500.000
26 784	0229 12IT	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU					500.000
26 784	0229 12IT 0029	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	90	0 495	500.000
26 784	0229 12IU	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SALVADOR					100.000
26 784	0229 12IU 0029	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	90	0 495	100.000
26 784	0229 7326	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR					4.000.000
26 784	0229 7326 0029	CONSTRUCAO DE DOIS BERCOS DE ATRACACAO COM RETROAREA NO PROLONGAMENTO DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	90	0 495	4.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO

14.600.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
695 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

100.000

TOTAL

100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO
6.2.1.0.00.00 TESOURO
6.2.1.1.00.00 DIRETO
TOTAL DA RECEITA

100.000 RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

100.000

100.000

100.000

100.000

100.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.300.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	R\$ 3.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.308.000

TOTAL	8,300,000
--------------	------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.1.1.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.300.000
6.1.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		1.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		1.300.000
TOTAL DA RECEITA	1.300.000	RECEITAS CORRENTES
	0	RECEITAS DE CAPITAL
		1.300.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	1 U	F T E	VALOR
0250 CORREDOR LESTE								5.300.000

		PROJETOS						
26 784	0230 12JE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA						2.000.000
26 784	0230 12JE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	2.000.000
26 784	0230 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IG	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA						1.000.000
26 784	0230 12IG 0033	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 12IH	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO						500.000
26 784	0230 12IH 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 12II	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA						500.000
26 784	0230 12II 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	500.000
26 784	0230 12IJ	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO						100.000
26 784	0230 12IJ 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 12IK	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA						100.000
26 784	0230 12IK 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	100.000
26 784	0230 12IL	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						700.000
26 784	0230 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						700.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	700.000
26 784	0230 12IM	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						2.000.000

26 784	0230 12IM 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					2.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 46	I	4 - INV	90	0	495
							2.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO							8.388.000

EM nº 00303/2004 - MP

Brasília, 23 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.346.040.894,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e seis milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
2. A distribuição dos recursos por Órgão e a respectiva finalidade estão a seguir discriminadas:

R\$ 1,00

Órgão/Finalidade	Valor
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910.000
- aquisição de aeronave e de insumos para o combate a praga de gafanhotos que infesta a República do Senegal, no escopo da ajuda humanitária do Governo Brasileiro àquele País.	910.000
Ministério da Fazenda	198.127.323
- reforço de dotações do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR de forma a garantir a solvência das seguradoras e estabilidade financeira dos agricultores junto a essas instituições; e	40.830.843
- despesas com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, e obrigações contratuais, no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.	157.296.480

Ministério da Justiça	20.000.000
- continuidade ao processo de desarmamento da população, mediante o pagamento de indenizações aos possuidores e proprietários de armas de fogo, que, de forma voluntária as entregar ao Departamento de Polícia Federal - DPF, conforme o disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).	20.000.000
Ministério dos Transportes	176.242.698
- realização de obras emergenciais na malha rodoviária federal para garantir as condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade em função do uso e das fortes chuvas ocorridas no início do ano, e naqueles considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola;	119.242.698
- recuperação dos berços e construção de viaduto na BR-280 para melhoria do acesso rodoviário no Porto de São Francisco do Sul;	6.000.000
- construção de viaduto e acesso rodoviário, recuperação do sistema viário interno, adequação das instalações de controle de carga e implementação de centro avançado de controle de veículos no Porto de Sepetiba;	11.000.000
- construção de subestação de energia elétrica, instalação de balanças e recuperação da pavimentação das vias de circulação do Porto do Rio de Janeiro;	3.100.000
- execução de serviços de dragagem e derrocamento do canal de acesso, sinalização náutica e melhoramento da infra-estrutura do Porto de Vitória;	4.900.000
- adequação de acessos rodoviários aos Cais de Capuaba e aos Portos de Rio Grande e Itaquí;	7.500.000
- expansão do Cais de Água de Meninos e dragagem de manutenção dos Portos de Salvador e Aratu;	13.500.000
- implantação de centros administrativos unificados com compartilhamento da infra-estrutura operacional, abrigando todos os órgãos federais que atuam nos Portos de Rio Grande, Paranaguá, São Francisco do Sul, Itajaí, Itaquí, Vitória, Salvador, Aratu, Rio de Janeiro e Sepetiba;	5.000.000
- construção de cobertura para inspeção de contêineres e caminhões de cargas atendendo ao previsto na legislação fitossanitária; e	1.000.000
- elaboração de estudos para integração dos sistemas informatizados nos	5.000.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	9.100.000
- pagamento de obrigações contratuais ao SERPRO pela operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SIASG.	9.100.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário	200.000.000
- obtenção de terras com vistas à implementação do II Plano Nacional de Reforma Agrária.	200.000.000

Ministério do Esporte		25.000.000
- custeio de despesas decorrentes da realização dos Jogos Pan-Americanos de		25.000.000
Ministério da Defesa		166.800
- atendimento a despesas com transporte de avião pulverizador e demais produtos necessários à aplicação de inseticidas para combate à praga de gafanhotos que assola a República do Senegal.		166.800
	SENADO FEDERAL	
Operações Oficiais de Crédito	Subs. Coord. Legal e Normat.	716.494.073
- cobertura de despesas com o Financiamento e Equalização de Juros para a		716.494.073
Total		1.346.040.894

3. É importante destacar que a urgência e a relevância da matéria se justificam pela necessidade da atuação imediata e incisiva do Governo Federal nas questões voltadas:

a) à continuidade das operações de seguro rural, haja vista que a quebra ou perda da confiabilidade do sistema de seguro e resseguro agrícola repercutirá negativamente na safra agrícola;

b) à operacionalização de sistemas relacionados com as atividades de controle aduaneiro, fiscal, de arrecadação federal e de controle dos gastos públicos, as quais dependem das informações processadas eletronicamente e de forma continuada;

c) ao desarmamento da população com vistas à maior segurança da sociedade e à credibilidade do Governo no cumprimento do disposto no Estatuto do Desarmamento, cujas indenizações devem ser pagas em até 30 dias após a entrega das armas de fogo não registradas à Polícia Federal;

d) à necessidade de obras emergenciais na malha rodoviária federal face à precariedade de inúmeros trechos das estradas brasileiras e aos entraves identificados nos portos nacionais, os quais vêm comprometendo o escoamento de bens e produtos, sobretudo a safra agrícola, e ameaçam de colapso as operações portuárias, causando prejuízos às exportações e, conseqüentemente, à economia do País;

e) à manutenção dos sistemas de processamento da folha de pagamento dos servidores da União, e de controle e administração das compras governamentais;

f) à necessidade de agilizar os processos de obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, com pronta atuação do Estado no provimento dos meios essenciais à manutenção da paz no campo;

g) à viabilização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro, de forma a evitar prejuízos à organização e realização do evento e à imagem do País no cenário desportivo mundial;

h) ao financiamento, no âmbito do Plano Safra da Agricultura Familiar 2004/2005, de forma a não inviabilizar a produção dos agricultores e familiares e colocar em risco a sua única fonte de subsistência; e

i) à ajuda à República do Senegal no combate à praga de gafanhotos, a qual, além do caráter humanitário, objetiva eliminar a possibilidade de deslocamento da infestação para outros continentes, inclusive para o nordeste do Brasil.

4. O presente crédito será viabilizado com recursos ~~insuficientes das fontes a seguir indicadas, e está em conformidade com as disposições do art. 167, da Constituição:~~ ~~insuficientes das fontes a seguir indicadas, e está em conformidade com as disposições do art. 167, da Constituição:~~ ~~insuficientes das fontes a seguir indicadas, e está em conformidade com as disposições do art. 167, da Constituição:~~

RS 1,00

Discriminação	Valor
- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003, relativo à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis e às receitas do FUNDAF	179.742.698
- excesso de arrecadação:	142.640.130
. Juros de Mora da Receita Administrada pela SRF/MF	134.584.770
. recursos próprios não-financeiros	8.055.360
- anulação parcial de dotações orçamentárias:	873.658.066
. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	716.494.073
. Reserva de Contingência Própria do FESR	13.723.435
. Reserva de Contingência Fiscal	143.440.558
- Títulos da Dívida Agrária - TDA	150.000.000
Total	1.346.040.894

5. Ressalta-se que dos recursos alocados ao Ministério dos Transportes, R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas, as quais serão responsáveis pela execução dos projetos nos portos, razão pela qual também é proposta a correspondente abertura de crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento da União, conforme detalhamento a seguir:

RS 1,00

Unidade	Valor
- Companhia Docas do Espírito Santo	6.500.000
- Companhia das Docas do Estado da Bahia	14.600.000

- Companhia Docas do Estado de São Paulo	100.000
- Companhia Docas do Rio de Janeiro	8.300.000
Total	29.500.000

6. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Ofício nº 791 (CN)

Brasília, em 13 de outubro de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

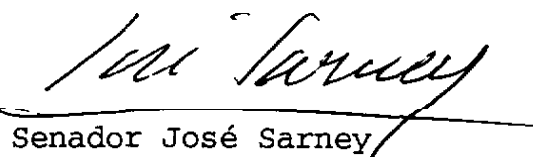
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 217, de 2004, que "abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica."

Informo, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 29 (vinte e nove) emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer.

Atenciosamente,


Senador José Sarney
Presidente

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 217**, ADOTADA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE INVESTIMENTO DA UNIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

Deputado EDUARDO SCIARRA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008
Deputado EDUARDO VALVERDE	009 e 010
Deputado GUILHERME MENEZES	011
Senador JORGE BORNHAUSEN	012
Deputado JOSÉ BORBA	013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020
Deputado OSÓRIO ADRIANO	021 e 022
Deputado RICARDO BARROS	023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 029

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00001

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Rodovias Federais no Paraná

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

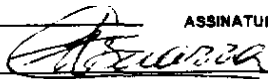
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00002

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Ferrovias - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00003

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

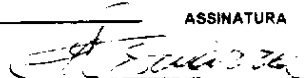
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00004

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

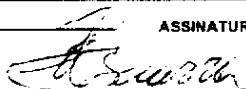
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00005

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/

BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

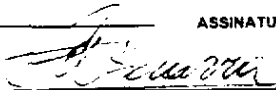
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00006

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
de**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Ligação Ferroviária Guarapuava Ipiranga

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Obra fundamental para viabilizar o escoamento de safra do Estado do Paraná.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00007

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná – PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

27.811.1246.86AL.UU01 – Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro
(Crédito Extraordinário) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

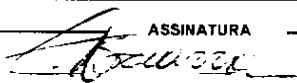
EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00008

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

Suplementar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior

Valor: R\$ 910.000,00

25000 – Ministério da Fazenda

25101 – Ministério da Fazenda

04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – Crédito Extraordinário – Nacional

Valor: R\$ 4.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11

Eduardo Sciarra

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00009

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 217, de 27 setembro de 2004.	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar à Funcional Programática 21 631.0135.86AK.001 " OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) NACIONAL - o valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais); ESF F; GND 5; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 100.

Acrescentar R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais) ao cancelamento da Funcional Programática 99.999.0999.0998.0105; "Reserva de Contingência Fiscal"; ESF F; GND 9; RP 0; MOD 99; IU 0; Fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo se destina a fortalecer atividade de OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA no Estado de Rondonia, com o objetivo de buscar o assentamento de população rural que não tem acesso à terra, evitando assim pólos de conflito social e degradação ambiental, além de proporcionar alternativas de sustentação econômica digna para pequenos agricultores e suas famílias. de

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO VALVERDE	UF RO	PARTIDO PT
DATA _04/10/04_	ASSINATURA 		



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00010

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 217, de 27 setembro de 2004.	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Incluir a Funcional Programática 226.782.0220.2834.0011 " RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA na abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO – NACIONAL, a ser realizado pela MP nº 217; o valor de R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais); ESF F; GND 4; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 311.

Acrescentar R\$10.000.000 (Dez milhões de Reais) ao cancelamento da Funcional Programática 99.999.0999.0998.0105; "Reserva de Contingência Fiscal"; ESF F; GND 9; RP 0; MOD 99; IU 0; Fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo se destina a fortalecer atividade de RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o transporte rodoviário no estado, diminuir os custos do mesmo e melhorar as condições de vida da população local, proporcionando conforto e segurança, evitando a continuidade de problemas ocasionados pela deterioração a que se encontra submetida a malha rodoviária nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO VALVERDE	UF RO	PARTIDO PT
DATA 04/10/04	ASSINATURA 		



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

MEDIDAS PROVISÓRIAS
NÚMERO

00011

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória Nº 217

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se a funcional 26.782.0229.10IR.XXXX à Unidade Orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre, conforme discriminado abaixo:

Suplementação:

UO: 39.252

26.782.0229.10IR.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia – em Vitória da Conquista

Valor: R\$ 3.000.000,00

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 311

Cancelamento:

UO: 39.252

26.782.0220.12HW.0001

Valor: R\$ 3.000.000,00

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 311

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR-116 (Rio-Bahia), inaugurada em 1950, corta ao meio a cidade de Vitória da Conquista, na Bahia, não tendo sido, até hoje, realizada a adequação do seu trecho urbano, o que causa transtornos de toda ordem à população e aos veículos que ali transitam.

Atualmente a travessia urbana da citada Rodovia encontra-se totalmente danificada, aumentando ainda mais os malefícios à cidade.

Em dezembro de 2003, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista firmou, com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre, o Convênio de Delegação TT 209/2003, assinado em 29/12/2003 e aditivado em 23/08/2004, tendo sido alocados apenas R\$ 800.000,00 para o início das obras.

Diante do exposto, apresentamos esta Emenda à Medida Provisória 217, de 27 de setembro de 2004, no sentido de que seja remanejado o montante mínimo de recursos para a continuidade das obras, durante o restante do ano de 2004, naquele trecho da BR-116, atendendo a uma necessidade da população de Vitória da Conquista e das cidades da região que já dura mais de 20 anos.

CÓDIGO

Guilherme Menezes

NOME DO PARLAMENTAR

GUILHERME MENEZES

BA

PT

DATA

01/10/2004

ASSINATURA

Guilherme Menezes



MPV - 217

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data	proposição Medida Provisória nº 217, de 30 de setembro de 2004.
------	---

autor Jorge Bornhausen	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ X Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclusão: inclui-se na unidade orçamentária 39.252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a seguinte programação: 26.784.0233 1011 XXXX – Corredor Mercosul - Ampliação da Infra-estrutura do Porto de Itajaí – No Estado de Santa Catarina - Valor: R\$ 25.000.000,00.

Anulação: anule-se, na unidade orçamentária 49.201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o valor de R\$ 25.000.000,00 da programação 21.631.0135.86AK.0001, fonte 100.

JUSTIFICAÇÃO

O aporte de recursos se faz necessário considerando-se a grande importância do Porto de Itajaí para a economia do sul do país. Objetiva-se, com isso, atender à conclusão das obras de derrocagem e recuperação do molhe sul e norte do Porto de Itajaí, o que irá facilitar a logística portuária.

PARLAMENTAR



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00013

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Rodovias Federais no Paraná

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00014

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 217

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BORBA

UF

PR

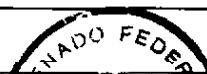
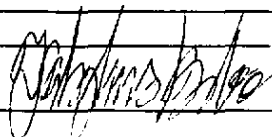
PARTIDO

PMDB

DATA

01 /10/ 2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00015

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PAGINA
01 DE 01**

Suplementar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR
Valor: R\$ 5.000.000,00
GND: 4

Cancelar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior
Valor: R\$ 910.000,00
25000 – Ministério da Fazenda
25101 – Ministério da Fazenda
04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – Crédito Extraordinário – Nacional
Valor: R\$ 4.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.

CODIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

01 /10/ 2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00016

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Contorno Ferroviário de Maringá - PR

Valor: R\$ 6.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 6.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Obra fundamental para viabilizar o escoamento de safra do Estado do Paraná.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

01 /10/ 2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00017

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BURBA

UF

PR

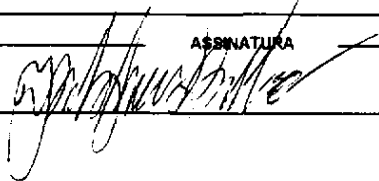
PARTIDO

PMDB

DATA

01 10/2014

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00018

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/

BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BURBA

UF

PR

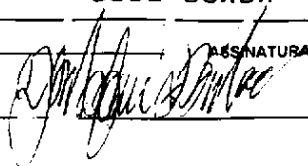
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

SIGNATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00019

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

Suplementar

TEXTO

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná – PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

27.811.1246.86AL.0001 – Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro
(Crédito Extraordinário) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

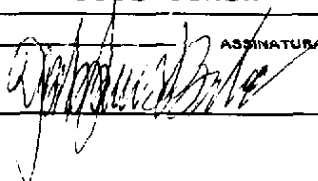
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00020

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Ferrovias - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.

CÓDIGO

3248

NOME DO PARLAMENTAR

JOSE BORBA

UF

PR

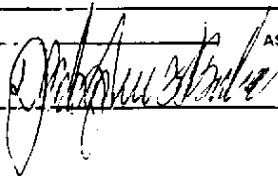
PARTIDO

PMDB

DATA

01/10/2004

ASSINATURA



MPV - 217

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 217/04
------	---

autor Deputado Osório Adriano	Nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Cancelar as seguintes suplementações constantes do Anexo I da Medida Provisória:

ORGAO/UNIDADE : MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Programa / Ação - 20 212 0684 12ID 0002 - COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL / AQUISICAO DE AERONAVE E DE INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR.

Valor: R\$ 910.000,00

ORGAO/UNIDADE : MINISTERIO DA DEFESA

Programa / Ação - 05 212 0684 12HV 0002 - COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL / TRANSPORTE DE AERONAVE E INSUMOS PARA AJUDA HUMANITARIA AO SENEGAL NO COMBATE A PRAGA DE GAFANHOTOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO EXTERIOR.

Valor: R\$ 166.800,00

Suplementar os seguintes cancelamentos constantes do Anexo II da Medida Provisória:

ORGAO/UNIDADE : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa de trabalho/ação - 99 999 0999 0998 0105 RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL

Valor: R\$ 1.076.800,00

JUSTIFICATIVA

A Medida provisória, ao tratar do programa "COOPERACAO CIENTIFICA, TECNICA E TECNOLOGICA INTERNACIONAL", visa aparentemente viabilizar ações políticas pessoais do Presidente da República em suas freqüentes viagens internacionais, haja vista não trazer resultados efetivos à população brasileira, que também carece de ajuda em relação a pragas agrícolas. Assim, o cancelamento de dotações proposto nesta emenda tenderá a inibir ações políticas pessoais em prejuízo do interesse público.

MADEIRA

Cabe destacar que as suplementações em análise, constantes do Anexo I da MP, já foram encaminhadas anteriormente ao Congresso Nacional via Projeto de abertura de crédito adicional - Projeto de Lei nº 73/CN. Esse fato demonstra a utilização indevida do instrumento de Medida Provisória, já que é questionável a urgência da matéria em apreço.

A Constituição Federal, no art. 167, § 4º afirma que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas **imprevisíveis e urgentes** (grifo nosso), como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.”. Entende-se que a utilização dos créditos extraordinários autorizados deva destinar-se a despesas que beneficiem, antes de mais nada, a população brasileira. Portanto, apesar do caráter humanitário, não se justifica a edição de Medida Provisória para aquisição e transporte de aeronave para combate de praga de gafanhotos em outro país.

PARLAMENTAR



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CREDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00022

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

217/2004

1 DE 3

TEXTO

Cancelar as seguintes suplementações constantes do Anexo I da Medida Provisória 217/2004:

ORGAO/UNIDADE: MINISTERIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa / Ação:

0220 MANUTENCAO DA MALH. E RODOVIARIA FEDERAL

		PROJETOS						
		PROJETOS						
26 782	0220 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO						130.242.698
26 782	0220 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO						130.242.698
26 782	0220 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL						130.242.698
26 782	0220 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL						130.242.698
		TRECHO RECUPERADO (KM) 2000	F	4	2	90	0	311
		TRECHO RECUPERADO (KM) 2000	F	4	2	90	0	311

Valor: R\$ 130.242.698,00

Suplementar os seguintes cancelamentos constantes do Anexo I do Projeto de Lei nº 68 – CN:

ORGÃO/UNIDADE : MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES / DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa / Ação:

0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIANIA FEDERAL

151.948.000

		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							130.242.698
26 782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA							3.380.000
26 782	0220 2834 0012	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE	P	4	2	90	0	111	3.380.000
26 782	0220 2834 0013	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	P	4	2	90	0	111	3.380.000
26 782	0220 2834 0015	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARA	P	4	2	90	0	111	3.380.000
26 782	0220 2834 0017	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	P	4	2	90	0	111	3.380.000
26 782	0220 2834 0021	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARANHAO	P	4	2	90	0	111	3.380.000
26 782	0220 2834 0022	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI	P	4	2	90	0	111	3.380.000
26 782	0220 2834 0023	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARA	P	4	2	90	0	111	3.380.000
26 782	0220 2834 0024	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	P	4	2	90	0	111	3.380.000
TOTAL									
26 782	0220 2834 0025	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0026	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0027	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0028	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0029	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0031	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0032	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0033	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0035	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0041	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0043	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0051	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0052	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0053	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO DISTRITO FEDERAL	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2834 0054	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	P	4	2	90	0	111	4.340.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS							16.000.000
26 782	0220 2841 0015	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA	P	4	2	90	0	111	16.000.000

26 782 0220 4309
26 782 0220 4309 0015

SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS
SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS
- NO ESTADO DO PARA



5.705.302
5.705.302
4.177.462

Valor: R\$ 130.242.698,00

JUSTIFICACAO

Inicialmente, cabe destacar que várias das suplementações solicitadas na MP em análise já foram encaminhadas anteriormente ao Congresso Nacional via Projeto de Lei (PLN) de abertura de créditos adicionais, como nos PLN's 65, 66, 68, 73, 74 e 75. Esse fato demonstra a utilização indevida do instrumento de Medida Provisória, já que é questionável a urgência das matérias citadas na exposição de motivos do Poder Executivo.

Assim, as suplementações propostas nesta emenda correspondem às mesmas suplementações constantes do Anexo I do Projeto de Lei nº 68/CN, em tramitação no Congresso Nacional. Tal sistemática deve-se ao fato de que o valor proposto na Medida Provisória para o Programa de Trabalho "Manutenção da Malha Rodoviária Federal" aproxima-se fortemente do valor proposto no PLN 68 para o mesmo programa.

Isso nos leva a considerar que uma possível intenção do Poder Executivo, ao encaminhar a MP, foi a de substituir as suplementações propostas no referido projeto de Lei por uma única suplementação, na forma proposta na Medida Provisória. Em consequência, a MP retira a especificidade do Projeto de Crédito Adicional - que contempla a manutenção da malha rodoviária de vários Estados da Federação - e generaliza o crédito ao transformar a suplementação na rubrica "Nacional".

Esse fato aumenta a discricionariedade do Governo, que poderá fazer uso de critérios políticos na execução das despesas relacionadas à malha rodoviária. O Congresso Nacional, por sua vez, ao aprovar o conteúdo desta emenda estará contribuindo para o aumento da transparência no que concerne à distribuição das dotações para a malha rodoviária no território nacional.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Osório Adriano

DF

PFL

DATA

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 217

00023

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217

PÁGINA
DE

Suplementar

TEXTO

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Aquisição de Patrulhas Mecanizadas no Estado do Paraná - PR
Valor: R\$ 5.000.000,00
GND: 4

Cancelar

22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.212.0684.12ID.0002 – Aquisição de Aeronave e de Insumos para Ajuda Humanitária ao Senegal no Combate à Praga de Gafanhotos (Crédito Extraordinário) – No Exterior
Valor: R\$ 910.000,00
25000 – Ministério da Fazenda
25101 – Ministério da Fazenda
04.126.0773.86AM.0001 – Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI Crédito Extraordinário – Nacional
Valor: R\$ 4.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ricardo Barros

PR

PP

DATA

ASSINATURA

ENADO FE

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00024

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

Suplementar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

Infra-Estrutura Poliesportiva em Municípios do Estado do Paraná – PR

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

Cancelar

51000 – Ministério do Esporte

51101 – Ministério do Esporte

27.811.1246.86AL.0001 – Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro
(Crédito Extraordinário) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 3

TEXTO

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos de implementação da infra-estrutura poliesportiva no Estado do Paraná

CÓDIGO

Ricardo Barros

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PR

PARTIDO

PP

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00025

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0233.5707.0003 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul/
BR487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários no Corredor do Mercosul, visando melhorar o transporte naquela região

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ricardo Barros

PR

PP

DATA

ASSINATURA

ENADO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00026

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Rodovias Federais no Paraná

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 60.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ricardo Barros

PR

PP

DATA

ASSINATURA

END DO F

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00027

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
----------------------------	---------------------------------------	----------------------

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Restauração de Rodovias do Estado do Paraná - PR

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

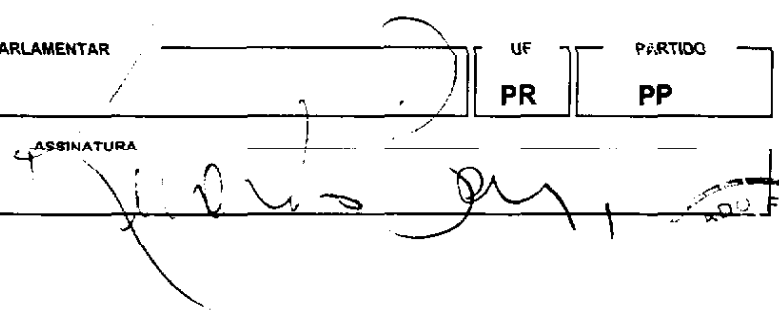
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 40.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a restauração de trechos rodoviários do Estado do Paraná, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Ricardo Barros	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00028

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP 217**

**PÁGINA
DE**

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Ferrovias - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.762.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de ferrovias fundamentais para o escoamento e a exportação de safra agrícola.

CÓDIGO

Ricardo Barros

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PR

PARTIDO

PP

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 217

00029

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP 217	PÁGINA DE
----------------------------	---------------------------------------	----------------------

TEXTO

Suplementar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Construção de Trechos Rodoviários BR476/PR – Adrianópolis – Bocaiúva do Sul

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

Cancelar

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –

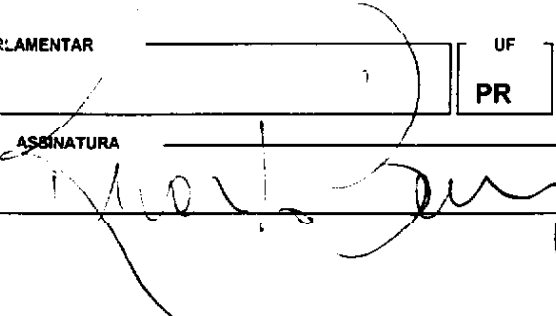
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a construção de trechos rodoviários na BR 476/PR, visando melhorar o transporte naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Ricardo Barros	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

ADO FE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção III
Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

** Artigo, caput, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

** § 1º, caput, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

I - relativa a:

** Inciso I, caput, acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

** Alínea a acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

b) direito penal, processual penal e processual civil;

** Alínea b acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

** Alínea c acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

** Alínea d acrescida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

** Inciso II acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

III - reservada a lei complementar;

** Inciso III acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

** Inciso IV acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

** § 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001 .*

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

** § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

** § 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

** § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

** § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

** 7º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

** § 8º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

** § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

** § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

** § 11. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.

** § 12. acrescido pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001.*

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, parágrafos 3º e 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

TÍTULO VI DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (ARTIGOS 145 A 169)

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS (ARTIGOS 163 A 169)

Seção II Dos orçamentos

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

** Inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003.*

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

** Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

** Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

** § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/1993.*

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

.....

.....

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2004.

OPRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2004, no montante de R\$ 1.502.129.012.295,00 (um trilhão, quinhentos e dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, doze mil e duzentos e noventa e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e do art. 5º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.469.087.406.336,00 (um trilhão, quatrocentos e sessenta e nove bilhões, oitenta e sete milhões, quatrocentos e seis mil e trezentos e trinta e seis reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificadas, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 396.724.445.938,00 (trezentos e noventa e seis bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 212.321.546.108,00 (duzentos e doze bilhões, trezentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e cento e oito reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 860.041.414.290,00 (oitocentos e sessenta bilhões, quarenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. A estimativa de receita do Orçamento Fiscal inclui o montante de R\$ 29.453.361.033,00 (vinte e nove bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, trinta e três reais) referente à desvinculação de parcela das contribuições sociais, nos termos constitucionais.

.....

.....

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas - Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I - identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II - cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III - cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV - cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V - identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI - integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII - cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII - cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

IX - cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X - cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

XI - informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

.....
.....